



Cân.

16 - PAR
16-1654/1996

Municipal de

| | |
|--------------------------|----------|
| Folha n.º 78 | do proc |
| N.º 632 | 13/08/96 |
| Funcionário <i>Paulo</i> | |

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/95

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, que visa denominar Rua Padre Celestino André Trevisan o logradouro conhecido como Rua "A", localizado no Parque das Nações Unidas, Jaraguá. Esta Comissão solicitou o envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou que a área objeto do projeto é de propriedade particular, anexando, inclusive, cópia da matrícula do imóvel. Dessa forma, a propositura não pode prosseguir, eis que trata-se de imóvel particular, insuscetível, portanto, de denominação.

Diante da ausência de objeto do projeto, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR

17 - RELCOM
17-1178/1996